



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00028/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E FARMACIA TROPICANA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FARMACIA TROPICANA LTDA - R RODRIGUES CHAVES, 200 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 40.979.320/0001-50, neste ato representado por Daniel dos Santos Lima, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Chaves, 200, Centro - João Pessoa - PB, CPF nº 789.874.904-91, Carteira de Identidade nº 1356309 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00015/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à ~~qualidade~~ dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Maio de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

DANIEL DOS SANTOS LIMA
789.874.904-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



São Miguel de Taipu - PB, 19 de Maio de 2020.

À
FARMACIA TROPICANA LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2020 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00028/2020-CPL.

Atenciosamente,

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

Ciente da Contratada - 19.05.20

FARMACIA TROPICANA LTDA
CNPJ nº 40.979.320/0001-50



BOLETIM OFICIAL

Fis. 113

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE MAIO DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA TROPICANA LTDA - R\$ 276.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Maio de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE MAIO DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00028/2020 - 19.05.20 - FARMACIA TROPICANA LTDA - R\$ 276.000,00 São Miguel de Taipu - PB, 19 de Maio de 2020.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito



no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029.
E-mail: cpltacima@hotmail.com.

Tacima - PB, 18 de Maio de 2020

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Diamante

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CARTA CONVITE Nº 0002/2020
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Diamante, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o aviso de errata referente a nomenclatura do prédio do objeto da Carta Convite nº 0002/2020. Onde se ler: reforma do prédio do SAMU, pertencente ao Município de Diamante - PB. Leia-se: reforma do prédio do CAPS, pertencente ao Município de Diamante - PB.

Diamante - PB, 20 de Maio de 2020.

SOLANGE DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2020, objeto: Aquisição de forma parcelada de piso Inter travado diversos, destinados a esta prefeitura, para o dia 02 de Junho de 2020 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 14 de Maio de 2020

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ AILSON HORTINS - RS 127.567,50.

Frei Martinho - PB, 20 de Maio de 2020

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA TROPICANA LTDA - RS 276.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 19 de Maio de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00028/2020 - 19.05.20 - FARMACIA TROPICANA LTDA - RS 276.000,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00018/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: JOCIELMA RAMALHO FERRAZ, CNPJ nº 03.466.787/0001-70

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a secretaria de saúde.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2020.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2020

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2020

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para construção do cemitério público na cidade de Bonito de Santa Fé. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei Complementar 123/2006 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ADJUDICO o presente resultado do Torneio Licitatório e HOMOLOGO em favor da empresa: Construtora E Locadora Alexandre LTDA - CNPJ nº 17.490.708/0001-70, no valor global de R\$ 101.995,37 (cento e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Remete-se a CPL para providenciar o respectivo aviso de resultado, para conhecimento dos interessados, convocar nos termos da Lei 8666/93, Art. 64, o fornecedor vencedor para no prazo de 3 dias úteis comparecer ao setor para assinatura de contrato. Por fim, expeça-se a ordem de serviços, fixando prazo para início dos serviços.

Bonito de Santa Fé-PB, 20 de maio de 2020.

Francisco Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

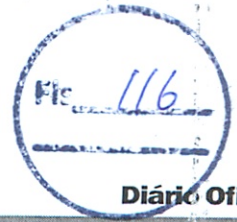
Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA JOÃO PIM BARBOSA DOS SANTOS, NA COMUNIDADE DE BRAGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FJ CONSTRUTORA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.9.2, 7.9.5, 7.8.5.1; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.2.9, 7.8.5.1; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.1, 7.7.6, 7.9.2, 7.9.5, 7.8.5.1, 7.9.9, 7.10.1, 7.10.2; G ARAUJO FERREIRA, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5, 7.10.2, 7.10.3, 7.10.1, 7.9.2, 7.9.5; GR CONSTRUTORA EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5; J N DOS SANTOS, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5; M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.9.2, 7.9.5; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta



no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029.
E-mail: cpltacima@hotmail.com.

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Presidente da Comissão

Tacima - PB, 18 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Diamante

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CARTA CONVITE Nº 0002/2020
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Diamante, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o aviso de errata referente a nomenclatura do prédio do objeto da Carta Convite nº 0002/2020. Onde se lê: reforma do prédio do SAMU, pertencente ao Município de Diamante - PB. Leia-se: reforma do prédio do CAPS, pertencente ao Município de Diamante - PB.

Diamante - PB, 20 de Maio de 2020.

SOLANGE DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2020, objeto: Aquisição de forma parcelada de piso Inter travado diversos, destinados a esta prefeitura, para o dia 02 de Junho de 2020 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 14 de Maio de 2020

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ AILSON HORTINS - R\$ 127.567,50.

Frei Martinho - PB, 20 de Maio de 2020

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA TROPICANA LTDA - R\$ 276.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 19 de Maio de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00022/2020 - 19.05.20 - FARMACIA TROPICANA LTDA - R\$ 276.000,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00018/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADA: JOCIELMA RAMALHO FERRAZ, CNPJ Nº 03.466.787/0001-70

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a secretaria de saúde.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2020.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2020

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2020

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para construção do cemitério público na cidade de Bonito de Santa Fé. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei Complementar 123/2006 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. ADJUDICO o presente resultado do Torneio Licitatório e HOMOLOGO em favor da empresa: Construtora E Locadora Alexandre LTDA - CNPJ nº 17.490.708/0001-70, no valor global de R\$ 101.995,37 (cento e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Remete-se a CPL para providenciar o respectivo aviso de resultado, para conhecimento dos interessados, convoco nos termos da Lei 8666/93, Art. 64, o fornecedor vencedor para no prazo de 3 dias úteis comparecer ao setor para assinatura de contrato. Por fim, expeça-se a ordem de serviços, fixando prazo para início dos serviços.

Bonito de Santa Fé-PB, 20 de maio de 2020.

Francisco Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, NA COMUNIDADE DE BRAGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; CRV CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA; FFJ CONSTRUTORA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.9.2, 7.9.5, 7.8.5.1; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.2.9, 7.8.5.1; EOS CONSTRUCOES E SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.1, 7.7.6, 7.9.2, 7.9.5, 7.8.5.1, 7.9.9, 7.10.1, 7.10.2; G ARAUJO FERREIRA, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5, 7.10.2, 7.10.3, 7.10.4, 7.9.2, 7.9.5; GR CONSTRUTORA EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5; J N DOS SANTOS, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5; M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.9.2, 7.9.5; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, NÃO ATENDEU AOS ITENS 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME, NÃO ATENDEU AOS ITENS, 7.8.5.1, 7.9.2, 7.9.5. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/05/2020 às 11:29:37 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 29146/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00015/2020

Data de Publicação: 01/05/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 19/05/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor Estimado: R\$ 300.000,00

Valor: R\$ 276.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 276.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FARMACIA TROPICANA LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.979.320/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 25 de Maio de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2020 às 11:59:02 foi protocolizado o documento sob o N° 43994/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000282020

Data da Publicação: 21/05/2020

Data da Assinatura: 19/05/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 276.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a TABELA da ABC farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para entrega parcelada conforme demanda e consumo anual estimado de 300.000,00

Contratado (Nome): FARMACIA TROPICANA LTDA ME

Contratado (CNPJ): 40.979.320/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 33

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7c1ea7772e6b42b89d7ace76cf4afede
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	b4bad6d77d4764e347bae784bffe2b95
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e223ca52e7dba5bb6b0c01a067bdf2c4

João Pessoa, 13 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB